



ESTADO DO CEARÁ
Câmara Municipal de Banabuiú

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 549 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013

Autoriza a abertura de Crédito Especial, ao vigente Orçamento Fiscal do Município de Banabuiú, no valor de R\$ 1.069.440,00 para os fins que indica e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, Crédito Especial ao vigente Orçamento Fiscal do Município de Banabuiú, no valor de R\$ 1.069.440,00 (hum milhão, sessenta e nove mil, quatrocentos e quarenta reais) consignando ao Orçamento de 2013, como a seguir discrimina:

0603 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.03.12.361.0020.1.010 – Aquisição de Transporte Escolar
44.90.92.00 – Despesas de Exercício Anteriores..... R\$ 1.069.440,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos através de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme artigo 43 § 1º inciso III da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

0603 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.03.12.122.0002.2.030 – Manutenção das Ativ. Adm. da Secretaria de Educação
33.90.92.00 – Despesas de Exercício Anteriores R\$ 1.069.440,00

Art. 3º - A ação constante do projeto de que trata o artigo 1º fica integrada ao PPA - Plano Plurianual 2010-2013 e às metas referidas na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o presente exercício.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 13 de Dezembro de 2013.


Jeovane Bezerra Dutra
Presidente


Urbano Ferreira C. Filho
Secretário